LEI 3.370, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro São Geraldo, no Município de Coronel Fabriciano"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Rua conhecida como Rua Caetano Viana, localizada no Bairro São Geraldo, em toda a sua extensão, passa a denominar-se oficialmente: "**Rua Caetano Viana".**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 17 de setembro de 2007.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL